



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.931, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 186.089,24 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

|   |                     |
|---|---------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO   |                     |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  |                     |
| 04 - Administração  |                     |
| 04.122 - Administração Geral  |                     |
| 04.122.0001 - Apoio Administrativo  |                     |
| 04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE                         |                     |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | R\$ 3.200,00        |
| 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO  | R\$ 200,00          |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.                  |                     |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 3.400,00</b> |
| 04.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente                                   |                     |
| 04.243.0001 - Apoio Administrativo  |                     |
| 04.243.0001.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                |                     |
| 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO  | R\$ 200,00          |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.                  |                     |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 200,00</b>   |
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  |                     |
| 05.01 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  |                     |
| 26 - Transporte   |                     |
| 26.782 - Transporte Rodoviário  |                     |
| 26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura                          |                     |
| 26.782.0051.2.024 - MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA<br>INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES |                     |
| 3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI.                    | R\$ 600,00          |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.                  |                     |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 600,00</b>   |
| 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO                                |                     |
| 06.01 – EDUCAÇÃO  |                     |
| 12 - Educação   |                     |
| 12.361 - Ensino Fundamental   |                     |
| 12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica                     |                     |
| 12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                              |                     |
| 3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI.                    | R\$ 1.300,00        |



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

|   |                      |
|---|----------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL    | R\$ 14.000,00        |
| Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin   |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 15.300,00</b> |
| 12.365 - Educação Infantil                                      |                      |
| 12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   |                      |
| 12.365.0061.2.029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA  |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL    | R\$ 2.300,00         |
| Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin   |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 2.300,00</b>  |
| 12.365.0061.2.030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE      |                      |
| 3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI   | R\$ 132,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL    | R\$ 27.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | R\$ 2.900,00         |
| Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino. |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 30.032,00</b> |
| 06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM.               |                      |
| 12 - Educação   |                      |
| 12.361 - Ensino Fundamental                                     |                      |
| 12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   |                      |
| 12.361.0061.2.043 - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL         |                      |
| REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB                                 |                      |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | R\$ 5.340,76         |
| Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.  |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 5.340,76</b>  |
| 12.365 - Educação Infantil                                      |                      |
| 12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   |                      |
| 12.365.0061.2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA  |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL    | R\$ 849,69           |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | R\$ 52,34            |
| Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.  |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 902,03</b>    |
| 12.367 - Educação Especial                                      |                      |
| 12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   |                      |
| 12.367.0061.2.089 - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL          |                      |
| REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB                                 |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL    | R\$ 350,96           |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | R\$ 520,49           |
| Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu   |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 871,45</b>    |
| 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                      |
| 07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                      |
| 10 - Saúde  |                      |
| 10.122 - Administração Geral                                    |                      |
| 10.122.0001 - Apoio Administrativo                              |                      |
| 10.122.0001.2.057 - APOIO E GESTÃO DO SUS                       |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL    | R\$ 24.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | R\$ 9.300,00         |

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

|   |                      |
|---|----------------------|
| 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO                                      | R\$ 100,00           |
| Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde                 |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 33.400,00</b> |
| 10.301 - Atenção Básica   |                      |
| 10.301.0071 - Gestão da Saúde   |                      |
| 10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                     |                      |
| 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | R\$ 2.600,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                    | R\$ 41.000,00        |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                   | R\$ 29.200,00        |
| Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde                 |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 72.800,00</b> |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                      |                      |
| 10.303.0071 - Gestão da Saúde   |                      |
| 10.303.0071.2.061 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                    | R\$ 5.350,00         |
| Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde                 |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 5.350,00</b>  |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica  |                      |
| 10.305.0071 - Gestão da Saúde   |                      |
| 10.305.0071.2.063 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  |                      |
| 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO                                      | R\$ 200,00           |
| Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde                 |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 200,00</b>    |
| 07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |                      |
| 08 - Assistência Social   |                      |
| 08.244 - Assistência Comunitária  |                      |
| 08.244.0072 - Apoio Socio Familiar  |                      |
| 08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                          |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                    | R\$ 330,00           |
| Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica                          |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 330,00</b>    |
| 08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                   |                      |
| 08.01 – AGRICULTURA   |                      |
| 20 - Agricultura  |                      |
| 20.606 - Extensão Rural   |                      |
| 20.606.0081 - Fomento a Produção e Produtividade                                |                      |
| 20.606.0081.2.074 - AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA               |                      |
| 3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI.                  | R\$ 143,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                    | R\$ 9.720,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | R\$ 1.700,00         |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.                |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 11.563,00</b> |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária                                      |                      |
| 20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade                                |                      |
| 20.608.0081.2.075 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO                               |                      |

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL     | R\$ 3.300,00          |
| 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO                       | R\$ 200,00            |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun. |                       |
| <b>SUB TOTAL</b>   | <b>R\$ 3.500,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 186,089,24</b> |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO  |                      |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                     |                      |
| 04 - Administração   |                      |
| 04.122 - Administração Geral                                     |                      |
| 04.122.0001 - Apoio Administrativo                               |                      |
| 04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE        |                      |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | R\$ 27.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS – CIVIL                             | R\$ 27.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$ 12.343,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | R\$ 10.000,00        |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun. |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>   | <b>R\$ 76.343,00</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   |                      |
| 03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                 |                      |
| 04 - Administração   |                      |
| 04.122 – Administração Geral   |                      |
| 04.122.0001 - Apoio Administrativo   |                      |
| 04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |                      |
| 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       | R\$ 15.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL   | R\$ 10.000,00        |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun              |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>   | <b>R\$ 25.000,00</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO                                      |                      |
| 06.01 – EDUCAÇÃO  |                      |
| 12 - Educação   |                      |
| 12.361 - Ensino Fundamental   |                      |
| 12.361.0062 - Transporte Escolar  |                      |
| 12.361.0062.2.032 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL                        |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                            | R\$ 33.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  | R\$ 14.632,00        |
| Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin.                          |                      |
| <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 47.632,00</b> |
| 06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM.                                       |                      |
| 12 - Educação   |                      |
| 12.361 - Ensino Fundamental   |                      |
| 12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica                           |                      |
| 12.361.0061.2.043 - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB |                      |



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL     | R\$ 7.114,24          |
| Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu    |                       |
| <b>SUB TOTAL</b>   | <b>R\$ 7.114,24</b>   |
| 08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                    |                       |
| 08.01 – AGRICULTURA  |                       |
| 20 - Agricultura   |                       |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária                       |                       |
| 20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade                 |                       |
| 20.608.0081.2.075 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO                |                       |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$ 30.000,00         |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun. |                       |
| <b>SUB TOTAL</b>   | <b>R\$ 30.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 186.089,24</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de dezembro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração